



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Abadiânia

PORTARIA Nº 023/2020

O Doutor **AUGUSTO CHACHA DE REZENDE** - Juiz de Direito em substituição automática na Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas...

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 102 e nº 103, ambas de 24 de abril de 2019, da Corte Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que dispõem sobre o regime de plantão judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 2.109/2020, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores como plantonistas, em regime de sobreaviso, durante o Plantão Judiciário relativo ao recesso forense compreendido no período de 20 de dezembro de 2020 até as 7h59min do dia 07 de janeiro de 2021:

Período	Escrivão/Escrevente	Contato	Oficial de Justiça
20.12.20 a 29.12.20	Leandro Batista de Paula Adriane Dias de Pio Araújo	(62) 99226-8842 cartcrimabadiania@tjgo.jus.br cartciv1abadiania@tjgo.jus.br	Gredes Marques de Andrade
30.12.20 03.01.21	a Wesley Paixão Vidal	(62) 99226-8842	


Fernando Augusto Chacha de Rezende
Juiz de Direito



		cartcrimabadiania@tjgo.jus.br	
04.01.21 07.01.21	a Leandro Batista de Paula	(62) 99226-8842 cartcrimabadiania@tjgo.jus.br	

Art. 2º - Durante o período do recesso forense, a unidade judiciária não abrirá ao público, garantido o atendimento presencial aos casos urgentes, no edifício do fórum, somente nos dias úteis, das 12h às 18 h, quando necessário.

Art. 3º - Todos os documentos serão encaminhados via Malote Digital à unidade organizacional "Plantão Judiciário – Abadiânia – TJGO" ou no e-mail dos servidores plantonistas, devendo, logo após, entrar em contato via telefone com o fim de cientificar o plantonista quanto ao envio de documentos.

Art. 4º - Ficam dispensados todos os funcionários terceirizados, com exceção dos vigilantes, devendo retornar suas atividades no dia 07/01/2021, no horário habitual.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, bem como aos servidores, à Subseção da OAB, à Delegacia de Polícia e ao Ministério Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dado e passado na Comarca de Abadiânia, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (18/12/2020).

Fernando Augusto Chacha de Rezende
Juiz de Direito

FERNANDO AUGUSTO CHACHA DE REZENDE

Juiz de Direito em substituição automática